



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPACHO Nº 427/2026

Processo nº 001048.000030/2026-80

Interessado: Câmara Municipal de Mogi Mirim

OFÍCIO Nº 0031/2026 – SME

Mogi Mirim, 13 de fevereiro de 2026.

Ao

Excelentíssimo Senhor

Ademir Souza Floretti Junior

Vereador – Câmara Municipal de Mogi Mirim

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 06/2026

Senhor Vereador,

Em atenção ao Requerimento nº 06/2026, que solicita informações acerca das providências de segurança, da reposição do patrimônio subtraído e dos serviços de manutenção realizados no CEMPI Professora Maria Rotoli Mansur, localizado no bairro Jardim Santa Clara – Região Norte, a Secretaria Municipal de Educação, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal, vem respeitosamente prestar os esclarecimentos a seguir:

1. Providências de segurança adotadas

- a) Foi solicitado ao setor responsável da Tecnologia da Informação (TI) levantamento técnico e informações sobre a viabilidade e o projeto de instalação de sistema de monitoramento por câmeras e alarme na unidade escolar, com vistas ao reforço da segurança patrimonial e à prevenção de novas ocorrências;
- b) A Direção da unidade foi orientada a formalizar, por meio de Comunicação Interna (CI), solicitação de disponibilização de vigia noturno e aos finais de semana, para análise e providências pelos setores competentes da Administração Municipal;
- c) Foi sugerida, ainda, à Direção do CEMPI a instalação de cerca tipo concertina no muro do entorno da unidade, como medida complementar de proteção, utilizando recursos do Programa de Autonomia Financeira da Escola (PAFE), nos termos da regulamentação municipal vigente, tendo sido inclusive fornecido contato de empresa que já executou serviço semelhante em outra unidade da rede.

Ressalta-se que tais ações atendem ao dever do Poder Público de assegurar ambiente escolar seguro, conforme preconizam a Constituição Federal (art. 205), a Lei nº 9.394/1996 – LDB (art. 4º) e o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (arts. 53 e 54).

2. Plano de reposição dos equipamentos e bens subtraídos

Informamos que não houve subtração de bens móveis permanentes na unidade. Quanto aos gêneros alimentícios (carnes) que se encontravam no freezer e que se deterioraram em razão da interrupção do fornecimento de energia elétrica, esclarece-se que:

- a) Os referidos itens foram integralmente repostos pelo setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação;
- b) A reposição ocorreu em 02/02/2026, antes do início das aulas, considerando que a unidade encontrava-se em período de recesso/férias na data da ocorrência;
- c) A reposição está devidamente registrada em romaneio de entrega, segue comprovante anexo.

3. Serviços de manutenção realizados

No período recente, foi realizada a troca do padrão de energia elétrica da unidade escolar, visando garantir maior segurança das instalações e estabilidade no fornecimento de energia.

Outras demandas de manutenção são monitoradas continuamente pela Secretaria Municipal de Educação, mediante vistorias técnicas e solicitações encaminhadas pela Direção da unidade, observando-se os fluxos administrativos próprios e a disponibilidade orçamentária.

Por fim, esta Secretaria coloca-se à disposição para o encaminhamento de documentação comprobatória das providências adotadas e para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Seomara P. Guedes, Supervisora**, em 13/02/2026, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0385145** e o código CRC **66555C67**.